

Por Leonardo Paixão

No momento em que se discute uma ampla agenda de privatizações para tornar o Estado mais eficiente e reequilibrar a situação fiscal do país, é fundamental fazer o que tem que ser feito sem "deixar dinheiro na mesa", como se diz no jargão do mercado.

Para identificar o que privatizar, a Constituição brasileira é o guia. Serviços públicos competem ao Estado (art. 175). Atividades econômicas são, em princípio, reservadas à iniciativa privada (art. 173), mas se forem estratégicas podem ser exercidas pelo poder público, por intermédio das empresas estatais.

[Leia aqui a matéria na íntegra.](#)

Fonte: [Valor Econômico](#), em 18.02.2019.